



OFÍCIO Nº 028/2026/SAS/GABS

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026

Prezada Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 3175/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual se solicita manifestação acerca do Pedido de Informação nº 0356/2025, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, que requer informações relativas ao número de pessoas com deficiência acolhidas em serviços de acolhimento institucional e aos custos correspondentes nos municípios catarinenses, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS/SC apresenta as seguintes informações:

I – Quanto à relação, por município, do número de pessoas com deficiência acolhidas e à natureza do acolhimento

A Política de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), estabelece que a execução, o acompanhamento individualizado dos usuários e a gestão cotidiana dos serviços de acolhimento institucional de pessoas com deficiência constituem atribuições primárias dos municípios.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a gestão das informações individualizadas relativas aos usuários dos serviços de acolhimento institucional é inerente à execução municipal, a quem compete o acompanhamento direto dos casos e o registro detalhado dos atendimentos.

À Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família cabe a coordenação, o apoio técnico e o cofinanciamento da rede socioassistencial, sendo que os registros disponíveis em nível estadual decorrem, principalmente, do Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS, sistema voltado à identificação e caracterização das unidades, dos serviços ofertados e da natureza das instituições executoras, não tendo por finalidade o armazenamento de dados individualizados de usuários.

Dessa forma, eventual consolidação integral dessas informações demandaria levantamento direto junto aos entes municipais, responsáveis pelo acompanhamento individualizado dos usuários e pelo registro das informações relativas aos acolhimentos.

II – Quanto ao custo mensal dos acolhimentos

Os custos dos serviços de acolhimento institucional de pessoas com deficiência variam de acordo com a tipologia do serviço, o grau de dependência dos usuários, a complexidade dos cuidados demandados, a natureza da instituição executora e os instrumentos jurídicos firmados, razão pela qual não há consolidação estadual padronizada desses valores.

A Senhora  
Nathalia da Silva Zimmermann  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Florianópolis – SC



De forma excepcional, o Estado de Santa Catarina realiza o custeio direto de acolhimentos determinados judicialmente quando inviável o repasse por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, especialmente nos casos em que as instituições executoras não atendem aos requisitos legais previstos na Lei Estadual nº 17.819/2019 e na LOAS.

Nessas situações, os processos são acompanhados pela Central de Medidas Judiciais – CEMEJ, setor específico desta Pasta responsável por monitorar e operacionalizar o cumprimento das ordens judiciais.

### III – Acolhimentos acompanhados pela CEMEJ – Dados consolidados

Atualmente, a SAS, por intermédio da CEMEJ, acompanha acolhimentos de pessoas com deficiência custeados de forma integral ou solidária pelo Estado, conforme demonstrado na tabela a seguir:

<b>Município de origem da pessoa com deficiência</b>	<b>Quantidade de pessoas acolhidas com deficiência</b>	<b>Perfil da instituição</b>	<b>Valor mensal pago pelo Estado</b>
Apiúna	1	Privada	R\$ 4.600,00
Biguaçu	2	Privada	R\$ 8250,00
Blumenau	2	Privada	R\$ 9.776,79
Braço do Norte	1	Privada	R\$ 7.452,21
Brusque	1	Privada	R\$ 3.574,46
Campo Alegre	1	Privada	R\$ 9.521,19
Capivari de Baixo	1	Privada	R\$ 9.397,74
Criciúma	1	Privada	R\$ 2.970,00
Curtibanos	2	OSC	R\$ 3.841,50
Dionísio Cerqueira	1	Privada	R\$ 1.670,04
Florianópolis	2	Privada	R\$ 13.780,00
Fraiburgo	2	Privada	R\$ 5.621,80
Garuva	1	Privada	R\$ 3.450,00
Imarui	1	Privada	R\$ 1.518,00
Ipumirim	4	Privada	R\$ 19.347,22
Itá	1	Privada	R\$ 3.500,00
Lages	2	Privada	R\$ 5.000,00
Laurentino	1	Privada	R\$ 3.500,00
Mondaí	3	Privada	R\$ 3.753,26
Paulo Lopes	1	Privada	R\$ 3.002,50
Pomerode	2	Privada	R\$ 7.538,82
Ponte alta	2	Privada	R\$ 7.045,42
Rio do Oeste	1	Privada	R\$ 3.325,00
Rio do Sul	2	Privada	R\$ 10.500,00
Rio Negrinho	1	Privada	R\$ 2.170,00
Santa Cecília	1	Privada	R\$ 2.984,00
São Bento do Sul	1	Privada	R\$ 2.166,59
São José	1	Privada	R\$ 2.616,66
São Lourenço	1	Privada	R\$ 7.500,00



<b>Tubarão</b>	<b>1</b>	<b>Privada</b>	<b>R\$ 2.596,00</b>
<b>Turvo</b>	<b>1</b>	<b>Privada</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>
<b>Videira</b>	<b>1</b>	<b>Privada</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Valor total mensal estimado</b>			<b>R\$ 183.169,20</b>

IV – Acolhimentos na Orianópolis Catarinense, localizado no Município de São José

Além dos casos acima elencados, registra-se que o Estado de Santa Catarina mantém, atualmente, 16 (dezesesseis) pessoas com deficiência acolhidas na Orianópolis Catarinense, instituição localizada no Município de São José.

O custo mensal total desses acolhimentos é de aproximadamente R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), valor integralmente suportado pelo Estado, em decorrência de medidas judiciais e administrativas, evidenciando o relevante impacto financeiro assumido pela Administração Estadual para assegurar a proteção social adequada a esse público.

V – Quanto aos repasses estaduais e ao planejamento de Residências Inclusivas

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família mantém programas de cofinanciamento estadual voltados à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial municipal.

No que se refere às Residências Inclusivas, a SAS reconhece o serviço como estratégico, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, promovendo orientação técnica contínua aos municípios. Eventuais ampliações ou implantações dependem de planejamento interfederativo, capacidade de execução municipal e disponibilidade orçamentária.

Sendo o que tínhamos a informar, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Adeliana Dal Pont,**  
Secretária de Estado da Assistência Social,  
Mulher e Família.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **35B8LQK7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ADELIANA DAL PONT** (CPF: 445.XXX.039-XX) em 19/01/2026 às 17:33:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/01/2025 - 18:57:59 e válido até 27/01/2125 - 18:57:59.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NTkwXzE5NTk2XzlwMjVfMzVCOExRSzc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019590/2025** e o código **35B8LQK7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0024/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0356/2025, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 028/2026/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, contendo informações a respeito do número de pessoas com deficiência acolhidas em abrigos e o custo desses serviços nos municípios catarinenses.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1K07O0MA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 19/01/2026 às 18:27:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5NTkwXzE5NTk2XzlwMjVfMUswN08wTUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019590/2025** e o código **1K07O0MA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.